



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: presidencia@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ofício 0143/2023

São José da Barra/MG, 17 de julho de 2023

Exmo. Senhor

Nelson Rosenvald

**Procurador de Justiça – Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça Junto à
Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade
Belo Horizonte/MG**

Assunto: ref. Ofício n.º 292/2023-CConst-PCJ/2023-PA - Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade n.º MPMG – 0024.23.008173-9

Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça;

Em resposta ao **Ofício n.º 292/2023-CConst-PCJ/2023**, vimos tempestivamente, encaminhar a Vossa Excelência, para fins de instrução do Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade n.º MPMG – 0024.23.008173-9, **certidão de vigência da Lei Complementar n.º 133, de 27 de dezembro de 2022**, que “Institui o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Na oportunidade, informamos que até o presente momento a Lei Complementar n.º 133/2022, não sofreu alteração; porém está sendo submetida à revisão legislativa, tendo em vista que após sua edição foram detectados alguns pontos contraditórios, inclusive alguns mencionados no Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade n.º MPMG – 0024.23.008173-9.

Na oportunidade, informo que tão logo, a alteração da referida Lei seja finalizada, encaminharemos cópia da mesma, acompanhada das certidões de vigência dos diplomas alteradores, para conhecimento e acompanhamento do Controle de Constitucionalidade do referido diploma legal.

Sendo só o que havia para ser informado, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG

SEI - Confirmação de Peticionamento Eletrônico (Processo nº 19.16.2125.0058636/2023-85)

"SEI" < noreply@mpmg.mp.br >

17 de julho de 2023 14:13

Para: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Spam Score:

Tags:

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS,

Este e-mail confirma a realização do Peticionamento Eletrônico do tipo Intercorrente no SEI-MPMG, no âmbito do processo nº 19.16.2125.0058636/2023-85, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 5606198.

Caso no futuro precise realizar novo peticionamento, sempre acesse a área destinada aos Usuários Externos no SEI-MPMG destacada em seu Portal na Internet ou acesse diretamente o link a seguir: https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

MPMG

Ministério Público de Minas Gerais

www.mpmg.mp.br

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.